

JUSTIFICATIVA

A corrida Trail da Virada foi idealizada em 2021 pela presidente Edneia com o propósito de criar uma competição esportiva que unisse os participantes em um clima de confraternização. A intenção era explorar as trilhas da cidade e encerrar o calendário esportivo anual de forma diferente, desafiadora e divertida.

No segundo ano da competição Trail da Virada, o evento se consolidou como um destaque esportivo na região. Com participantes de mais de 10 cidades, a prova contou com a inscrição de mais de 200 competidores, tornando-se uma grande festa para a comunidade esportiva local. A colaboração de apoiadores, como a Feirinha do Barro Preto e a Prefeitura de Mariana, contribuiu para que a corrida pudesse ser realizada com ainda mais qualidade e segurança para os participantes.

A competição Trail da Virada traz diversos benefícios para a cidade. Além de estimular a prática esportiva, o evento promove o turismo local e impulsiona a economia da região. Além disso, a corrida proporciona uma conexão com a natureza e promove a convivência entre os participantes, criando momentos únicos e memoráveis. Ao incluir a Trail da Virada em seu calendário esportivo anual, o município demonstra seu compromisso em incentivar a prática de atividades físicas e criar oportunidades para que a população se envolva em eventos saudáveis e positivos.

O sucesso alcançado pela corrida nos anos anteriores e o crescente interesse de atletas e entusiastas do esporte ao ar livre confirmam que a Trail da Virada é uma iniciativa que merece ser apoiada e mantida como uma tradição da cidade.

Portanto, a inclusão da Trail da Virada no calendário de eventos do município de Mariana é um passo importante para consolidar e fortalecer esse evento esportivo, beneficiando a comunidade local e proporcionando momentos de lazer, saúde e integração. Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando promover o desenvolvimento esportivo, turístico e econômico de nossa querida cidade.


Por essas razões, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Mariana, 15 de maio de 2023.


Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador


Ricardo de Miranda Thomaz
Vereador


Gilberto Mateus Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 05 / 2023
 Presidente
 Secretário



Câmara Municipal de Mariana

R. Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo – Mariana/MG – CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 72 PROJETO DE LEI N.º 72 /2023

EM 16 / 05 / 23 / 10:55

Scarlett Spaulo

Inclui a corrida "Trail da Virada" no calendário de eventos do município de Mariana e estabelece sua realização na terceira semana do mês de dezembro, sem data fixa.

Art. 1º - A presente lei tem por objetivo incluir a corrida denominada "Trail da Virada" no calendário oficial de eventos do município de Mariana.

Art. 2º - A "Trail da Virada" é uma competição esportiva organizada pela AMC - Associação Marianense de Corredores, que ocorre nas trilhas localizadas no território do município de Mariana, situado no estado de Minas Gerais.

Art. 3º - A corrida "Trail da Virada" tem como finalidade primordial promover a integração dos participantes com as deslumbrantes paisagens naturais da região, bem como estimular a valorização e preservação do meio ambiente, incentivar a prática de esportes e contribuir para o dinamismo do comércio local.

Art. 4º - A realização da "Trail da Virada" será anual, devendo ocorrer na terceira semana do mês de dezembro, sem uma data fixa pré-estabelecida.

Art. 5º - A corrida "Trail da Virada" compreenderá duas modalidades de percurso: reduzido e completo.

Art. 6º - A competição será dividida em categorias, contemplando a participação de adultos de ambos os sexos, além de uma categoria dedicada às crianças (categoria Kids).

Art. 7º - A "Trail da Virada" também contemplará uma categoria específica voltada à inclusão de pessoas com deficiência (PCD), objetivando promover a participação equitativa e a valorização da diversidade.

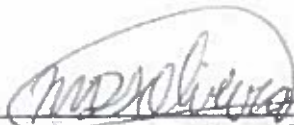
Art. 8º - A responsabilidade pela organização e realização da corrida "Trail da Virada" caberá à AMC - Associação Marianense de Corredores, em conjunto com as autoridades competentes do município de Mariana.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 05 / 2023


Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador


Presidente


Secretário



Câmara Municipal de Mariana

R. Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo – Mariana/MG – CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

Protocolo sob o nº 72

EM 16/05/23/10:55

Redação Final ao PROJETO DE LEI N.º 72/2023

Stewart Sousa

Inclui a corrida "Trail da Virada" no calendário de eventos do município de Mariana e estabelece sua realização no mês de dezembro.

Art. 1º - A presente lei tem por objetivo incluir a corrida denominada "Trail da Virada" no calendário oficial de eventos do município de Mariana.

Art. 2º - A "Trail da Virada" é uma competição esportiva organizada pela AMC - Associação Marianense de Corredores, que ocorre nas trilhas localizadas no território do município de Mariana, situado no estado de Minas Gerais.

Art. 3º - A corrida "Trail da Virada" tem como finalidade primordial promover a integração dos participantes com as deslumbrantes paisagens naturais da região, bem como estimular a valorização e preservação do meio ambiente, incentivar a prática de esportes e contribuir para o dinamismo do comércio local.

Art. 4º - A realização da "Trail da Virada" será anual, devendo ocorrer no mês de dezembro.

Art. 5º - A corrida "Trail da Virada" compreenderá duas modalidades de percurso: reduzido e completo.

Art. 6º - A competição será dividida em categorias, contemplando a participação de adultos de ambos os sexos, além de uma categoria dedicada às crianças (categoria Kids).


Art. 7º - A "Trail da Virada" também contemplará uma categoria específica voltada à inclusão de pessoas com deficiência (PCD), objetivando promover a participação equitativa e a valorização da diversidade.

Art. 8º - A responsabilidade pela organização e realização da corrida "Trail da Virada" caberá à AMC - Associação Marianense de Corredores, em conjunto com as autoridades competentes do município de Mariana.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de maio de 2023


FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


MANOEL DOUGLAS S. OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOSÉ ANTUNES VIEIRA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 05 / 2023


Presidente


Secretário